



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

- PUBLICADO -  
DATA: 30 / 03 / 2021  
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
www.mercedes.pr.gov.br  
EDIÇÃO: 2552

- PUBLICADO -  
DATA: 30 / 03 / 2021  
ÓRGÃO: O Presente  
PÁGINA: 31  
Nº EDIÇÃO: 4812

### TERMO ADITIVO II À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 161/2020, DE 22 DE MAIO DE 2020, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

Pelo presente instrumento, de um lado, o **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, o Exmo. Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado Av. Dr. Mário Totta, n.º 588, Centro, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob n.º. 045.304.219-88, portador da Carteira de Identidade n.º. 8.455.101-5, expedida pela SSP/PR, e a empresa Altermed Material Médico Hospitalar Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 00.802.002/0001-02, Inscrição Estadual n.º 253.148.995, com sede na Estrada Boa Esperança, n.º. 2320, CEP 89.163-554, Bairro Fundo Canoas, na Cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, resolve celebrar o presente TERMO, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Ficam cancelados itens de Lotes integrantes do objeto da Ata de Registro de Preços n.º 161/2020, celebrada em 22 de maio de 2020, conforme relação descrita a seguir:

#### LOTE 04 – Comprimidos

Item	Qtd	Und	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
7	3.500	comp	Butilbrometo de escopolamina 10mg;	0,55	1.925,00

#### LOTE 05 – Medicamentos determinação judicial

Item	Qtd	Und	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
12	3.500	comp	Pentoxifilina 400mg. Lib. Prolongada;	1,23	1.549,80

**Parágrafo único:** A presente alteração realiza-se por interesse do Município, nos termos do art. 49, caput, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em decorrência do pactuado na cláusula anterior, o presente Termo cancela o valor da Ata Original, correspondente à importância de R\$ 3.474,80 (três mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos). Assim sendo, o valor total da Ata não poderá exceder o valor de R\$ 177.982,00 (cento e setenta e sete mil, novecentos e oitenta e dois reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam inalteradas as demais cláusulas da Ata acima mencionadas.



# Município de Mercedes


## Estado do Paraná

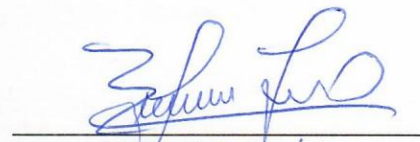
E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinado pelo Prefeito, com duas testemunhas.

Mercedes, em 30 de março de 2021.

  
**Município de Mercedes**  
**MUNICÍPIO**

**Testemunhas:**

  
Edson Knaul  
RG nº 5.818.820-4

  
Alexandre Graunke  
RG nº 4.746.970-8